

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 1286/2007 de 24 de Dezembro de 2007**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	167.274	€
Município de Ponta Delgada	521.525	€
Município da Ribeira Grande	391.709	€
Município da Lagoa	196.217	€
Município de Vila Franca do Campo	193.750	€
Município da Povoação	193.243	€
Município do Nordeste	200.580	€
Município de Angra do Heroísmo	400.557	€
Município da Praia da Vitória	287.048	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	129.114	€
Município da Calheta	157.652	€
Município das Velas	180.294	€
Município de São Roque do Pico	143.239	€
Município das Lajes do Pico	179.737	€
Município da Madalena	189.512	€
Município da Horta	235.339	€
Município de Santa Cruz das Flores	108.419	€
Município das Lajes das Flores	126.354	€
Município do Corvo	71.335	€
<i>Total</i>	4.072.898	€

13 de Dezembro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,  
*Victor Jorge Ribeiro Santos.*